

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 5.892, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Proj. de Lei nº 45/2014 – Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Dispõe sobre a inclusão de projeto no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual e abre crédito adicional especial para os fins que especifica.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária do exercício de 2.014 o seguinte projeto:

#### 641 REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO – CONVÊNIO DER

**Art. 2º-** Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis, Lei 5822 de 20/01/2014, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.093.747,40 (Um milhão, noventa e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.5	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO OBRAS E SERVIÇOS	
2.5.8.	TERMINAL RODOVIÁRIO	
15.451.0005.1.641	REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO – CONVÊNIO DER	
449051	Obras e Instalações	R\$1.000.000,00
Fonte Recursos 2 –	Transferências e Convênios Estaduais Vinculados.	
Aplicação 100.0063	- Reforma do Terminal Rodoviário - Convênio DER	
15.451.0005.1.641	REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO – CONVÊNIO DER	
449051	Obras e Instalações.....	R\$ 93.747,40
Fonte Recursos 1 – Tesouro	Reforma do Terminal Rodoviário - Convênio DER	
Aplicação 100.0063 -		
	<b>Total .....</b>	<b>R\$ 1.093.747,40</b>

**Art. 3º-** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão os seguintes:

- I- R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, a ser repassado pelo Governo do Estado de São Paulo, através de Convênio celebrado com o Departamento de Estradas e Rodagem - DER.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

II- R\$ 93.747,40 (Noventa e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), provenientes de anulação parcial e ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.5.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO OBRAS E SERVIÇOS		
2.5.9.	CEMITÉRIO		
15.452.0007.2.056	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO		
(4006) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.....	R\$	93.747,40
Fonte Recursos 1 – Tesouro			
Aplicação 110.0000 - Geral.			
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>93.747,40</b>

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de agosto de 2014.



**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal



**FERNANDO SPINOSA MOSSINI**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicada no Departamento de Administração, em 18 de agosto de 2014.